

ARACAMARA

Com apoio unânime do plenário, Diretrizes Orçamentárias do município para 2027 são aprovadas pelos vereadores de Pindamonhangaba

Dois Vetos do Executivo foram rejeitados pelo plenário; Projetos de Lei da Prefeitura que foram incluídos na Ordem do Dia também foram confirmados pelos vereadores

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu e organizou na tarde deste dia 30 de junho, terça-feira, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a 23ª sessão ordinária e debateu um dos principais projetos da cidade: o que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2027. Todos os vereadores e a vereadora participaram dos trabalhos legislativos. Além deste Projeto de Lei, o plenário rejeitou os Vetos interpostos pelo Poder Executivo e aprovou 2 Projetos incluídos na pauta de votação. Requerimentos, indicações e moções apresentadas durante a sessão também foram aprovadas pelos vereadores.

Diretrizes Orçamentárias para 2027

Considerado um dos principais projetos em discussão na Câmara, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 102/2026, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências" foi discutido e aprovado pelos vereadores e pela vereadora. Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual 2027 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária. Além destas normas, a Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Vetos são rejeitados

Dois Vetos do Poder Executivo foram analisados pelos parlamentares. O primeiro foi o Veto nº 09/2026 ao Substitutivo nº 22/2026 ao Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 05/2026, do Poder Executivo que Comunica "Veto total ao Autógrafo nº 63/2026, que Institui Diretrizes para o estímulo à utilização de pavimento permeável em obras públicas e privadas no município de Pindamonhangaba e dá outras providências". Foi rejeitado por 10 votos. Em seguida foi apreciado o Veto nº 10/2026 ao Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº



FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CP



371/2025, do Poder Executivo que Comunica "Veto Parcial ao Autógrafo nº 67/2026 que Institui o Programa Municipal de Feiras Inclusivas de Artesanato e Economia Solidária 'Mães que Criam' no município de Pindamonhangaba e dá outras providências". Foi rejeitado por unanimidade.

Inclusões

Com os trâmites regimentais e assinaturas registradas, dois Projetos de Lei do Poder Executivo foram incluídos na Ordem do Dia. Ambos foram aprovados por unanimidade. O primeiro foi Projeto de Lei Ordinária nº 152/2026, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar". A aprovação permitirá ao Executivo que faça a abertura, por Decreto, nos termos da legislação vigente, de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, referente as adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual n.º 170 (geral) na Secretaria de Esportes e Lazer.

Logo na sequência, o pleno da Casa confirmou o

Projeto de Lei Ordinária nº 154/2026, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar". Neste projeto, a Prefeitura poderá abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.156.668,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, para adequação de ações neste exercício na Secretaria de Saúde para custeio de ações da "Atenção Básica".

Moção de Congratulação

Durante a sessão ordinária, a Câmara de Vereadores, por iniciativa da vereadora Ana Paula Goffi, promoveu a entrega da Moção de Congratulação nº 126/2026, com aplausos e congratulações à Clínica Veterinária Sassaki, estendendo-se essa homenagem aos médicos veterinários fundadores Edson Luís Sassaki, Mário Sérgio Sassaki e Roberto Alexandre Sassaki, em reconhecimento à sua trajetória de excelência, dedicação e relevantes serviços prestados à medicina veterinária, ao bem-estar animal e à comunidade do Vale do Paraíba.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1ª Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2ª Secretário

Vereadores:

Felipinho César (PL), Gari Abençoadado (Republicanos)
Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda

/camaradepinda



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 24/2026

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
07/07/2026	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057/2026	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Institui as Diretrizes para a Política Municipal de Letramento Digital e Proteção contra Fraudes Tecnológicas para a Pessoa Idosa no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
SUBSTITUTIVO N.º 030/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116/2026	Ver. Gari Abençoadado	Institui a Política Municipal de Fomento à Agricultura Protegida, por meio da implantação de estufas agrícolas, no Município de Pindamonhangaba, e estabelece diretrizes para sua execução.	Discussão/Votação
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 026/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a Campanha Permanente "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política.	Discussão/Votação

Pindamonhangaba, 01 de julho de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026, destinado à formação de Cadastro Reserva para estudantes do curso de Direito, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

As inscrições estarão abertas no período de 13 de julho de 2026 até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026, exclusivamente por meio do portal do CIEE.

O Edital nº 01/2026, seu Anexo I, o cronograma, os requisitos, o conteúdo programático e demais informações encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Câmara Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.leg.br) e no Portal do CIEE: (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/16853/detalhe>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026 (PMP 11142/2026) Para aquisição de instrumentais odontológicos, com a finalidade de abastecer as unidades de saúde bucal do município, com vigência de 12 (doze) meses com recebimento das propostas até dia 23/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 (PMP 10040/2026) A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunicou em 02/07/2026 a SUSPENSÃO da licitação supra, cujo objeto é a aquisição de mochilas para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, num período de 12 meses, podendo haver prorrogação, conforme Determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 00013817/989-26-2.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 (PMP 9064/2026) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com fundamento na Determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) sob o nº TC-00012978/989/26 e no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, determinou em 02/07/2026 a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 053/2026 - PMP 9.064/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiros, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fulcro no art. 71, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 (PMP Nº 8739/2026) Na licitação supra cujo objeto é a aquisição de vale transporte da linha Natividade da Serra x Taubaté, foi firmado o Contrato nº 107/2026, em 18/06/2026, no valor total de R\$ 7.560,00, vigência por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda, o Sr. José Carlos Alves da Cunha.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 129/2026 (PMP 11663/2026) Para aquisição de 32 (trinta e duas) maletas de primeiros socorros para o Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento das propostas até dia 14/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 132/2026 (PMP 5979/2026) Para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação das obras de segurança assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Rafael Lamana e pela contratada, empresa RECANTO DAS PALMEIRAS COMERCIAL LTDA, a Sra. Tatiane Martins Coelho Trevisanato.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2026 (PMP 7682/2026) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGOU em 02/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo suporte técnico e fornecimento de peças originais e de insumos necessários à plena prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para os edifícios da Prefeitura de Pindamonhangaba, em favor da empresa STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA - lote 1, no valor total de R\$ 39.999,00.

Table with 2 columns: EXTRATO PARCERIA and TERMO DE FOMENTO 69/2026 (Emenda Impositiva). Rows include details of the partnership and funding terms.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA: 45º BRUNO LIMA EMIDIO

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH); CPF (caso não conste no RG); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público); Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade); Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral); Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir); Certidão de Casamento (se for o caso); Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério; Atestado de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado); Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 14/07/2026

FORMA DE ENVIO (1DOC):

- Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo: https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br
- Digitar o assunto: Concurso Público 001/2023 - Convocação: DIRETOR DE ESCOLA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE: O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga. O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo. Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc - mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição de Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.096, DE 1º DE JULHO DE 2026. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.141, de 1º de julho de 2026,

DECRETA: Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.156.668,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

Table with 4 columns: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.10 GESTÃO GERAL, 10.11 Investimento e Modernização da Atenção Básica, 10.301.2009.01.4.4.90.51 Obras e Instalações (374) R\$ 886.668,00, 2097 Custeio e Qualificação da Atenção Básica, 10.301.2009.01.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (392) R\$ 270.000,00, 10.302.2009.01.4.4.90.51 Obras e Instalações (405) R\$ 1.156.668,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

Table with 4 columns: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.10 GESTÃO GERAL, 10.12 Investimento e Modernização da Atenção Especializada, 10.302.2009.01.4.4.90.51 Obras e Instalações (405) R\$ 1.156.668,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Alan Charles Dias - Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de julho de 2026. Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.036, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA: Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nºs 21, 24, 102, 102 e 235, a saber:

Table with 4 columns: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde, 10.12 Investimento e Modernização da Atenção Básica, 10.301.0014.08.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (489) R\$ 27.000,00, 2059 Manutenção da Atenção Básica, 10.301.0014.08.3.3.90.30 Material de Consumo (493) R\$ 50.000,00, 10.301.0014.08.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (497) R\$ 750.000,00, 10.30 Departamento de Atenção Especial, 2057 Manutenção da Atenção Especializada, 10.302.0014.08.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (529) R\$ 250.000,00, 10.302.0014.08.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (521) R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de novembro de 2025. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: 401ª LUANA MARA ISA GOMES DA PALMA REIS 402ª LAURA GOMES PARREIRA AZAMBUJA 403ª MARIA VITORIA FAGUNDES COELHO 404ª ANA ROSA DA SILVA 405ª GEISSA FRANCINE DE OLIVEIRA CARVALHO 406ª MARIA EUGENIA FERREIRA GOMES

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH); CPF (caso não conste no RG); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público); Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade); Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral); Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir); Certidão de Casamento (se for o caso); Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério; Atestado de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado); Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 14/07/2026

FORMA DE ENVIO (1DOC):

- Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo: https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br
- Digitar o assunto: Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE: O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga. O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo. Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc - mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição de Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 093, DE 01 DE JULHO DE 2026. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

- Resolve: Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração: - Shirley Sales Azevedo Emprego: Agente de Organização Escolar Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 03 de junho de 2026 - Dailene Gomes de Oliveira Emprego: Oficial de Administração Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 15 de junho de 2026 - Dalaine Palencino Gonçalves de Almeida Emprego: Assistente de Serviços Gerais Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 15 de junho de 2026 - Emillyane Angelo da Silva Emprego: Assistente de Serviços Gerais Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Emprego: Assistente de Serviços Gerais Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Karina Godoi de Souza Nunes Emprego: Assistente de Serviços Gerais Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Marina Conceição dos Santos Emprego: Assistente de Serviços Gerais Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 15 de junho de 2026 - Rayssa Agada Oliveira Corrêa da Silva Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Amanda Lobato de Lima Emprego: Auxiliar de Enfermagem Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Jorge Rosa da Silva Emprego: Auxiliar de Enfermagem Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 08 de junho de 2026 - Leticia Nogarotto Ribeiro da Silva Emprego: Auxiliar de Enfermagem Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 15 de junho de 2026 - Bárbara Barbério Miranda Emprego: Dentista Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 03 de junho de 2026 - Murilo de Oliveira Santos Emprego: Desenhista Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Maya Moreira Guedes Emprego: Educador Social Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 15 de junho de 2026 - Leilaine Magalhães Silva Emprego: Enfermeira do PSF Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Gilmar Ferreira de Aquino Emprego: Guarda Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 08 de junho de 2026 - Josué Fernando Lazarino Coelho Emprego: Guarda Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 08 de junho de 2026 - Renan José dos Santos Alves Emprego: Guarda Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 08 de junho de 2026 - Anderson de Oliveira Matias Emprego: Guarda Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 08 de junho de 2026 - Deborah Zylberberg Livi Emprego: Médico Ambulatório - Endocrinologista Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 08 de junho de 2026 - Matheus de Aquino Araújo Emprego: Oficial de Administração Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 01 de junho de 2026 - Ana Cristina Santiago da Silva Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 22 de junho de 2026 - Ana Grazielle de Oliveira Rosário Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 03 de junho de 2026 - Claudia Margarethe de Souza Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 03 de junho de 2026 - Nelson Rubens de Toledo Ferraz Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 03 de junho de 2026 - Renata Guarnieri Bissoli Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 22 de junho de 2026 - Rosane Helena Pires de Aguiar Emprego: Professora de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 22 de junho de 2026 - Tamires Gentil Olimpio Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 10 de junho de 2026 - Felipe Pinheiro de Araújo Emprego: Professor de Educação Física Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 24 de junho de 2026 - Arilson de Deus Freitas da Silva Emprego: Professor de Educação Física Escolar Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 03 de junho de 2026 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão. Pindamonhangaba, 01 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Eduardo Cursino - Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 01 de julho de 2026. Thiago Vieira Carvalho - Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ESPÓLIO DE BENEDITO GARUFI ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA SILVA ANDRADE, Nº333 - RESIDENCIAL SÃO BENEDITO REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53608 / REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53608

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 166, §§ 1º A 4º, TODAS AS EDIFICAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA E DEVERÃO ATENDER, NAQUILO QUE COUBER, ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA LEI OU EM LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS). SENDO OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DAS EDIFICAÇÕES: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO BEM COMO PLACA INFORMATIVA COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA E O NÚMERO DO ALVARÁ. DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE OIS (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORÇÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAREM A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LC Nº80/2024)

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SMOP/IDFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.002, DE 02 DE JULHO DE 2026. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os senhores a seguir indicados para constituírem a Comissão de Análise Documental do Edital dos Editais de Chamamento Público de Festivais, Prêmios ou Concursos Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo para o ano de 2026: I- Paula Rodrigues - Encarregada de Setor II- Paulo Henrique de Godoi Faria - Diretor de Cultura III- Tamiere Rita de Mello - Gestora Cultural Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 02 de julho de 2026. Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Rebeca Rezende Guaragna Guedes - Secretária de Cultura e Turismo Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de julho de 2026. Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.003, DE 02 DE JULHO DE 2026. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Bianca Rezende Simões Costa para cargo de provimento em comissão de Assessora, a partir de 06 de julho de 2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026. Pindamonhangaba, 02 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Eduardo Cursino - Secretário de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de julho de 2026. Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.990 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA: Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.600,34 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, e na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento Administrativo Financeiro, conforme seu excesso de arrecadação em 2025. A classificação orçamentária será: 10.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.30 Departamento de Atenção Básica à Saúde 2006 Manutenção da Folha de Pagamento 10.301.0003.05.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (482) R\$ 472.968,00 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.20 Departamento Administrativo e Financeiro 2007 Manutenção das Atividades Administrativas 12.365.0010.05.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita (1326) R\$ 97.641,34 Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação da receita Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária, Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties da Educação - Lei 12.858/2013 e Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2025. Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Alan Charles Dias - Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de dezembro de 2025. Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.972, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA: Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2024 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.30 Departamento de Atenção Especial 2057 2057 Manutenção da Atenção Especializada 10.301.0014.05.3.3.90.34 - Outras Desp. Pes. Decorrentes Contratos Terc. (1243) R\$ 60.000,00 Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

Table with 4 columns: 1 SP 353800 - F.M.S CUSTEIO SUS 001 0574-6 64112-X R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 4 de dezembro de 2025. Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal Alan Charles Dias - Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de dezembro de 2025. Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos